



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

(matéria correlata / identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 7868/2014 ao Projeto de Lei nº 4850/2016, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

### **JUSTIFICATIVA**

O Presidente da Câmara dos Deputados determinou a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao PL 4850/2016, que estabelece medidas contra a corrupção.

No entanto, há em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 7868/2014, do Deputado André de Paula (PSD/PE), que tem como fulcro o combate à corrupção e à impunidade, matéria análoga à tratada pelo PL 4850/2016.

Diante disso, o art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (*caput* e inciso II). Além disso, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

De acordo com as informações de tramitação dessas proposições, ambas estão sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara e nenhuma delas entrou na Ordem do Dia, o que permite o deferimento da apensação, nos termos do art. 142, parágrafo único, do RICD.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº

Art. 142. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que: I – do despacho do Presidente caberá recurso para o Plenário, no prazo de cinco sessões contado de sua publicação; II – considera-se um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

7868/2014, do Deputado André de Paula (PSD/PE), ao Projeto de Lei 4850/2016, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em        de        de 2016.

**Deputado Rogério Rosso**

PSD/DF